

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 18 de maio de 2022, via web conferência, às 8:00 horas;

Considerando:

O Título II - Do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

O Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Decreto nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019 que institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, a seguir denominado "SAMU PARA TODOS";

Que o SAMU PARA TODOS constitui-se em uma estratégia de fortalecimento da regionalização e municipalização do Sistema Único de Saúde - SUS com ampliação da governança e coparticipação tripartite do Serviço para todo o território do Estado do Espírito Santo;

Que a equipe do Serviço Aeromédico de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) atua em parceria com o Núcleo de Operações e Transporte Aéreo da Secretaria da Casa Militar - ES (NOTAER) no Resgate Aéreo Médico de pacientes em todas as Regiões de Saúde do Espírito Santo;

Que o Serviço Aeromédico presta atendimento pré-hospitalar (APH) mediante o acionamento das equipes terrestres das Unidades Móveis de Urgência dos municípios capixabas;

A exigência do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) para inclusão de proposta para ampliação de frota do SAMU 192 do Estado do Espírito Santo no

sentido de justificar a necessidade de que o Resgate Aeromédico seja incorporado à frota deste serviço;

OF/SESA/SSERCAS/GRAAS Nº 014/2022, que versa sobre ampliação da frota do SAMU 192 com inclusão do Serviço de Resgate Aeromédico SAMU 192, no Estado do Espírito Santo - ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico de inclusão do resgate Aeromédico, com o objetivo de que posteriormente seja realizado o cadastro da proposta de habilitação junto ao Ministério da Saúde (MS) para custeio de Unidades Móveis – Aeromédica, para o SAMU 192.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Nova Venécia, 18 de maio de 2022.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte